
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 748, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 39.396.165,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.396.165,63 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618113427406	- SEGUP 0130	449051	29.000.000,00
261010612413436486	- PMPA 0101	339015	250.000,00
261010612413436486	- PMPA 0101	339030	50.000,00
261010612413436486	- PMPA 0101	339036	80.000,00
261010612413436486	- PMPA 0101	339039	20.000,00
261010612813316336	- PMPA 0101	339015	50.000,00
261010612813316336	- PMPA 0101	339030	800.000,00
261010612813316336	- PMPA 0101	339033	50.000,00
261010612813316336	- PMPA 0101	339039	100.000,00
261010618113422546	- PMPA 0101	339015	290.000,00
261010618113422546	- PMPA 0101	339030	500.000,00
261010618113424223	- PMPA 0101	339015	1.600.000,00
261010618113426472	- PMPA 0101	339015	1.000.000,00
261010618113426472	- PMPA 0101	339039	3.100.000,00
401010612212974534	- Polícia Civil 0101	449052	50.000,00
401010618113424223	- Polícia Civil 0101	339014	150.000,00
401010618113426351	- Polícia Civil 0101	449052	1.275.000,00
401010618313266314	- Polícia Civil 0101	339039	500.000,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	449052	431.165,63
401010642213436366	- Polícia Civil 0101	339014	50.000,00
401010642213436366	- Polícia Civil 0101	339039	50.000,00
TOTAL			39.396.165,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618113426352	- SEGUP 0130	449051	9.000.000,00
211010618313426350	- SEGUP 0130	449052	20.000.000,00
261010618113422592	- PMPA 0101	339015	250.000,00
261010618113426356	- PMPA 0101	339015	200.000,00
261010618113426356	- PMPA 0101	339030	130.000,00
261010618113426356	- PMPA 0101	339039	70.000,00
261010618313264332	- PMPA 0101	339035	95.000,00
261010618313266314	- PMPA 0101	339015	100.000,00
261010633113316005	- PMPA 0101	339046	7.000.000,00
261010642213436364	- PMPA 0101	339015	32.000,00
261010642213436364	- PMPA 0101	339033	13.000,00
401010612212974534	- Polícia Civil 0101	339030	500.000,00
401010612212974534	- Polícia Civil 0101	339039	50.000,00
401010618113426354	- Polícia Civil 0101	339014	250.000,00
401010618113427409	- Polícia Civil 0101	449051	875.000,00
401010618113797412	- Polícia Civil 0101	449051	400.000,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	339014	90.000,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	339030	68.393,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	339039	10.000,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	339047	10.000,00
401010642213056676	- Polícia Civil 0101	339014	59.772,63
401010642213057347	- Polícia Civil 0101	339014	78.000,00
401010642213057347	- Polícia Civil 0101	339030	80.000,00
401010642213057347	- Polícia Civil 0101	339036	10.000,00
401010642213057347	- Polícia Civil 0101	339039	25.000,00
TOTAL			39.396.165,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.440, de 17/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ